

LEI N ° 69, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Artigo 1 °) – Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas sob números:

ÓRGÃO: 50 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. 01 – Contabilidade

0208322.1. 1- 001 – ficha 33 – Outros Serviços e Encargos

Valor CR\$. 80.000,00

ÓRGÃO: 60 – PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unid. 01 – Planejamento

0309043. 2- 010 – ficha 43 – Serviços de Terceiros e Encargos

Valor CR\$. 700.000,00

ÓRGÃO: 60 – PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unid. 02 – Obras e Serviços

1058323. 1- 005 – ficha 48 – Obras e Instalações

Valor CR\$. 1.000.000,00

ÓRGÃO: 60 – PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unid. 02 – Obras e Serviços

1028323. 1- 006 – ficha 51 – Pavimentação, Guias e Sarjetas

Valor CR\$. 600.000,00

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO..... CR\$. 2.380.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

ÓRGÃO: 10 – LEGISLATIVO

Unid. 01 – Câmara Municipal

0101001. 2- 001 – ficha 1 Pessoal Civil

CR\$. 545.000,00

ÓRGÃO: 30 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unid. 01 – Educação Escolar

0841190. 1- 004 – ficha 14 – Obrigações Patronais

Valor: CR\$. 900.000,00

ÓRGÃO: 30 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unid. 02 – Centro de Integração
084228.2-004 – ficha 18 – Pessoal Civil
Valor: CR\$. 316.000,00

ÓRGÃO: 40 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO
Unid. 01 – Saúde
1375428.2-005 – ficha 22 – Obrigações Patronais
Valor: CR\$. 400.000,00

ÓRGÃO: 40 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unid. 02 – Assistência e Promoção Social
1581486.2-007 – ficha28 – Obrigações Patronais
Valor: CR\$. 149.000,00

Valor total da redução CR\$. 2.380.000,00

Artigo 2º)- Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de dezembro de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal

José Roberto Spinelli
Diretor Deptº de Administração Geral